CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 09/07/2013

01) ORDEM DO DIA

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2013:
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição federal, e dá outras providências;
Autoria: Executivo Municipal.
- Apresentado em 08/07/2013;
- Recebeu Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas;
- Recebeu Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Aprovado em 1ª discussão em 08/07/2013, por unanimidade de votos;

02) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

Olício Aparecido de Oliveira
Presidente

LC